



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 050/2024
Pregão Eletrônico Nº 003/2024 – Registro de Preços**

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **SUPER BOM COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua Domingos do Prado, nº 1.290, no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.699.896/0001-99, neste ato representado por Sérgio Rodrigues Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.630.504, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 052.281.986-95, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário dos **itens 001,002 e 003** constantes na Ata de Registro de Preços nº 050/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
001	UN	GÁS DE COZINHA P13, GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR – 14024 DA ABNT). Item destinado para disputa Ampla Concorrência – COTA PRINCIPAL. MARCA: SUPERGASBRAS	R\$ 110,00	R\$ 115,00
002	UN	GÁS DE COZINHA P13, GAS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR – 14024 DA ABNT). Item destinado para disputa exclusiva entre ME/EPP ou Equiparada – COTA RESERVADA – 25%. MARCA: SUPERGASBRAS	R\$ 110,00	R\$ 115,00
003	UN	GÁS DE COZINHA P45, GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES	R\$ 445,00	R\$ 447,50

SERGIO R. CORDEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR – 14024 DA ABNT). Item destinado para disputa exclusiva entre ME/EPP ou Equiparada. MARCA: SUPERGASBRAS		
--	--	--	--

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

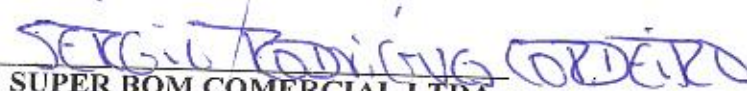
Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 04 de Outubro de 2024.



RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE



SÉRGIO RODRIGUES CORDEIRO

SUPER BOM COMERCIAL LTDA
Sérgio Rodrigues Cordeiro
CPF nº 052.281.986-95
CONTRATADA